



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
REVISTA INTERFACES

EDITAL Nº 1609/2022/PROEX-CDP-UFMG

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG

No período de 29 de fevereiro a 10 de março, estarão abertas as inscrições de candidatos (as) para 1 (uma) bolsa de extensão na modalidade bolsa de Apoio à Política de Extensão da PROEX/UFMG (Bolsa APEX), conforme plano de trabalho apresentado no item 4. deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O Edital visa selecionar discentes de graduação dos seguintes cursos da UFMG: Design, Artes Visuais, Design de Moda, Arquitetura, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 29 de fevereiro a 10 de março pelo revistainterfaces@proex.ufmg.br. No campo “assunto”, indicar o seguinte: Inscrição para bolsa - *Design*.

2.2 No ato da inscrição, os (as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação digitalizada:

- Histórico Escolar (será aceita versão do histórico disponível na intranet);
- Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5;
- Portfólio, com trabalhos que o(a) candidato(a) considerar relevantes para demonstrar aptidão no desenvolvimento de ilustrações e design gráfico (será aceita versão digital em PDF).

2.3 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou não atenderem os dispostos no item 2.1.

2.4 O exame de seleção acontecerá em duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise da documentação especificada no item 2.2. A segunda etapa compreenderá uma entrevista.

2.5 As notas serão distribuídas do seguinte modo:

2.5.1 Na primeira etapa de seleção: a) Histórico Escolar (35 pontos); b) texto escrito (25 pontos); c) Portfólio (40 pontos).

2.5.1 A nota mínima de aprovação na primeira etapa será 70 pontos.

2.5 Na segunda etapa de seleção, a entrevista terá valor de 100 pontos.

2.6 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética entre as notas alcançadas nas primeira e segunda etapas da seleção.

2.6.1 A nota mínima para aprovação, ao final da seleção, será 70 pontos.

2.7 O resultado da primeira etapa de seleção será divulgado por e-mail no dia 11 de março de 2024.

2.7 A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de março por videoconferência. O link e o horário serão comunicados aos candidatos por e-mail.

2.8 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da etapa de entrevistas.

3. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS VOLUNTÁRIOS

3.1 O bolsista atuará conforme o seguinte plano de trabalho:

3.1.1 Produção do material gráfico que ilustra cada artigo e da capa de cada edição da revista;

3.1.2 Desenvolvimento de materiais visuais e/ou audiovisuais dos textos publicados na revista para divulgação em redes sociais como Facebook e Instagram;

3.1.3 Diagramação e fechamento das edições da revista;

3.1.4 Participação em reuniões de orientação dos trabalhos gráficos;

3.1.5 Participação em reuniões da equipe;

3.1.6 Participação na Semana do Conhecimento e em outros eventos acadêmicos.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelo(a) bolsista, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Pontualidade;

4.1.2 Organização;

4.1.3 Compromisso;

4.1.4 Criatividade;

4.1.5 Proatividade;

4.1.6 Interesse e disponibilidade em aprender e experimentar com novas linguagens e visualidades;

4.1.7 Possibilidade de realização dos trabalhos de forma remota.

5. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS

Lançamento do Edital	29 de março de 2024
Inscrição dos candidatos	De 29 a 10 de março de 2024
Resultado da primeira etapa da seleção	11 de março de 2024
Datas das entrevistas	13 de março de 2024
Resultado final da seleção	Até 3 dias úteis após encerramento das entrevistas

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

6.2. Aos bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. A implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2024.

ANEXO AO EDITAL

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.

1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

1.3. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada. 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2023/2024.

2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.

2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, apresentando trabalho como autor ou coautor.

2.10. Participar da Jornada de Extensão da UFMG em 2025.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Leandro Rodrigues Alves Diniz
Editor-chefe da Revista Interfaces



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Alves Diniz, Professor do Magistério Superior**, em 29/02/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063018** e o código CRC **B9420D90**.